



Comissão de Economia e Obras Públicas

Informação

Projeto de Resolução n.º 1270/XII (4.ª)

– (PCP)

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º n.º 1, do RAR, em reunião da Comissão de 15/07/2015

1. Nove Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 1270/XII (4.ª) – (PCP), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 20 de fevereiro de 2015, tendo sido admitido a 25 de fevereiro, data na qual baixou à Comissão de Economia e Obras Públicas.
3. A discussão do Projeto de Resolução (PJR) n.º 1270/XII (4.ª) – (PCP) ocorreu nos seguintes termos:

O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Deputado João Ramos (PCP), que apresentou o projeto de resolução n.º 1270/XII/4.ª, tendo destacado a degradação da rede viária do distrito de Beja, o facto de haver um conjunto de itinerários principais (IP) e complementares (IC) que nunca foram construídos e de o IP2, o IP8 e o IC4 estarem previstos no Plano Rodoviário Nacional, há 30 anos, e ainda não estarem construídos. Referiu também o IC27, que estava previsto no mesmo Plano há 17 anos, tinha sido iniciado no Algarve e ainda não estava construído na região do Alentejo, e frisou que o distrito de Beja não tinha um IP ou IC que o servisse, apesar de ser o mais extenso do país. Concluiu dando conta dos termos resolutivos desta iniciativa.

Usaram da palavra, a este propósito, os Senhores Deputados Nuno Matias (PSD), Paulo Campos (PS) e Helena Pinto (BE).

Pelo Senhor Deputado Nuno Matias (PSD) foi afirmado que o tema era recorrente e que também o PSD estava preocupado com a requalificação do IP8 e do IP2, mas saudava o início da intervenção, que podia não ser a que estava projetada inicialmente, mas correspondia a uma solução equilibrada que se estava a desenvolver para este problema.

O Senhor Deputado Paulo Campos (PS) referiu que tema já tinha sido debatido várias vezes na Comissão e evidenciava o que tinham sido os quatro anos de política do Governo nesta área. Afirmou serem conhecidos os compromissos assumidos pelos diferentes partidos quanto a esta matéria e deu conta do processo relativo à ligação do



Comissão de Economia e Obras Públicas

IP8 até à fronteira e Vila Verde de Ficalho, até ao momento em que, em 2011, o atual Governo suspendeu essas obras, o que coincidiu com uma suspensão prévia por parte do concessionário e implica que o Governo desresponsabilizasse o operador privado em relação ao contrato que tinha assinado. Em consequência, afirmou, a sinistralidade rodoviária nestas vias aumentou significativamente. Concluiu, afirmando que o seu partido se associava ao projeto de resolução quanto ao seu ponto essencial, que era a de que esta obra tem de ser resolvido, em prol do interesse público e dos habitantes do distrito de Beja.

Pela Senhora Deputada Helena Pinto (BE) foi referido que este problema era já antigo e quem viajava pelo Alentejo iria deparar-se com estradas em avançado estado de degradação. Afirmou que nesta legislatura nada foi feito a este respeito. Concluiu, defendendo a necessidade de se fazer uma avaliação dos custos e dos pontos de equilíbrio deste tipo de obras públicas.

Finalmente, o Senhor Deputado João Ramos (PCP) reiterou que o distrito de Beja não tinha nenhum IP ou IC construído e que o facto de existirem agora algumas movimentações não deixavam o PCP e as populações daquela região descansados, porque o mesmo se tinha verificado antes das últimas eleições legislativas e depois as obras tinham sido suspensas. Concluiu afirmando que o concessionário poderia ter tido dificuldades internas mas o Governo anterior tinha-o avaliado e considerado que tinha capacidade para fazer a obra e o atual Governo nada tinha feito em quatro anos.

4. O Projeto de Resolução n.º 1270/XII (4.ª) – (PCP) foi objeto de discussão na Comissão e Economia e Obras Públicas, em reunião de 15 de julho de 2015.

5. Realizada a sua discussão, remete-se esta Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 22 de julho de 2015

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(PEDRO PINTO)

